



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Jander Rocha

PROJETO DE LEI Nº 7.105 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VILHENA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NOS EVENTOS DE CARÁTER OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de execução do Hino Oficial do Município de Vilhena nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Hino Oficial será executado:

I – uma vez por mês, no início das aulas de cada turno;

II – em todas as cerimônias e eventos em que estejam presentes autoridades municipais, estaduais e/ou federais; e

III – No início e no encerramento de cada ano letivo.

Art. 2º Quando o Hino Oficial do Município de Vilhena for executado em cerimônia realizada em ambiente aberto, sem o hasteamento da Bandeira de Vilhena, todos se voltarão em direção de onde vier a música.

Art. 3º A execução do Hino Oficial do Município de Vilhena poderá ser executado por orquestra, banda, coral, músico ou mecanicamente, desde que não sejam deformadas suas características.

Art. 4º Caberá ao Poder executivo providenciar a publicação da letra e da música do Hino Oficial do Município de Vilhena.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Data: 15/08/2025 14:14:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANDER ROCHA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 18/08/2025
Hora: 8h02

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005